

LEI MUNICIPAL Nº 4613, DE 24/09/2019
PROJETO DE LEI Nº 4950, DE 23/09/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 600.261,54 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 600.261,54 (seiscentos mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 07 01	15 451 1505 1.XXX 449051	R\$ 600.261,54
	Total Geral		R\$ 600.261,54

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da DR 124(o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), conforme seu ingresso no decorrer de cada exercício financeiro, no valor de R\$ 600.261,54 (seiscentos mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de setembro de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VERA. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE